

Objectivo Cooperação Territorial Europeia

Os regulamentos comunitários dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão, aplicáveis no período 2007-2013 introduzem alterações muito significativas face a anteriores períodos de programação, nomeadamente no que respeita:

- À reformulação dos Objectivos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão, que passam a ser apenas três: Convergência, Competitividade Regional e Emprego e Cooperação Territorial Europeia;
- À consagração de regimes transitórios para as regiões afetadas pelo efeito estatístico do alargamento e para as que mudam de Objectivo em resultado de aumento do produto regional;
- À integração da cooperação territorial nos Objectivos da política de coesão.

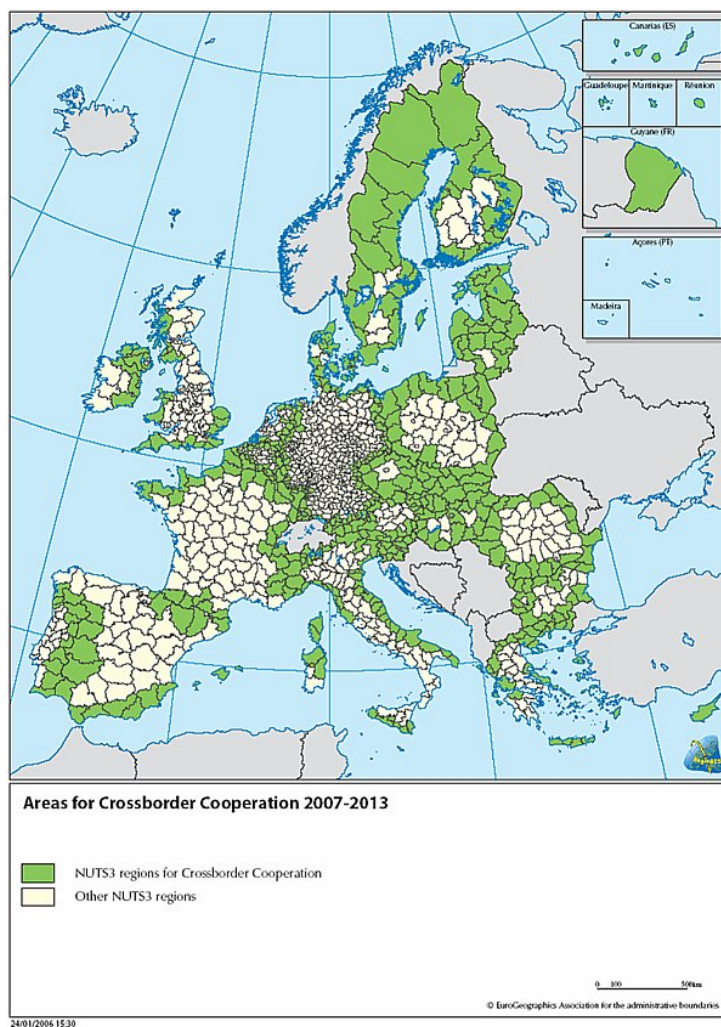
No âmbito do Objectivo da Cooperação Territorial Europeia e como consequência dos regulamentos comunitários, é a seguinte a elegibilidade das regiões portuguesas aos Programas Operacionais de Cooperação Territorial, nas três vertentes que integra (transfronteiriça, transnacional e inter-regional):

- As regiões (NUTS III) localizadas ao longo da **fronteira interna terrestre com Espanha são elegíveis ao PO de Cooperação Transfronteiriça Portugal – Espanha;**
- A região (NUTS II) do **Algarve é elegível ao PO de Cooperação Transfronteiriça Bacia do Mediterrâneo;**
- As regiões (NUTS II) do **Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve**, ou seja, todo o território continental de Portugal, **são elegíveis ao PO Cooperação Transnacional Espaço Atlântico;**
- As regiões (NUTS II) do **Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve**, ou seja, todo o território continental de Portugal, **são elegíveis ao PO de Cooperação Transnacional Sudoeste Europeu;**

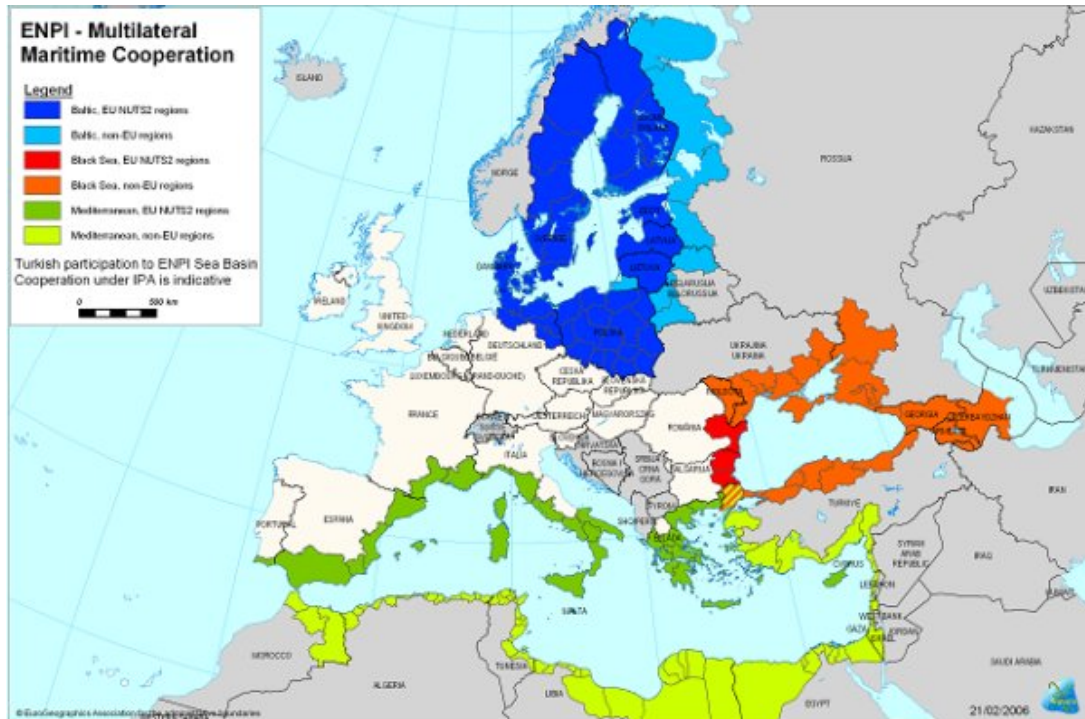
- As regiões (NUTS II) do **Alentejo** e do **Algarve** são elegíveis ao **PO Cooperação Transnacional Mediterrâneo**;
- As regiões (NUTS II) dos **Açores** e da **Madeira** são elegíveis ao **PO Cooperação Transnacional Madeira – Açores – Canárias**;
- **Todo o território nacional** é elegível ao **PO Cooperação Inter-regional**;
- **Todo o território nacional** é elegível aos **Programas de Redes de Cooperação Inter-regional INTERACT, URBACT e ESPON**.

Espaços de Cooperação Transfronteiriça

Cooperação Transfronteiriça na UE-27

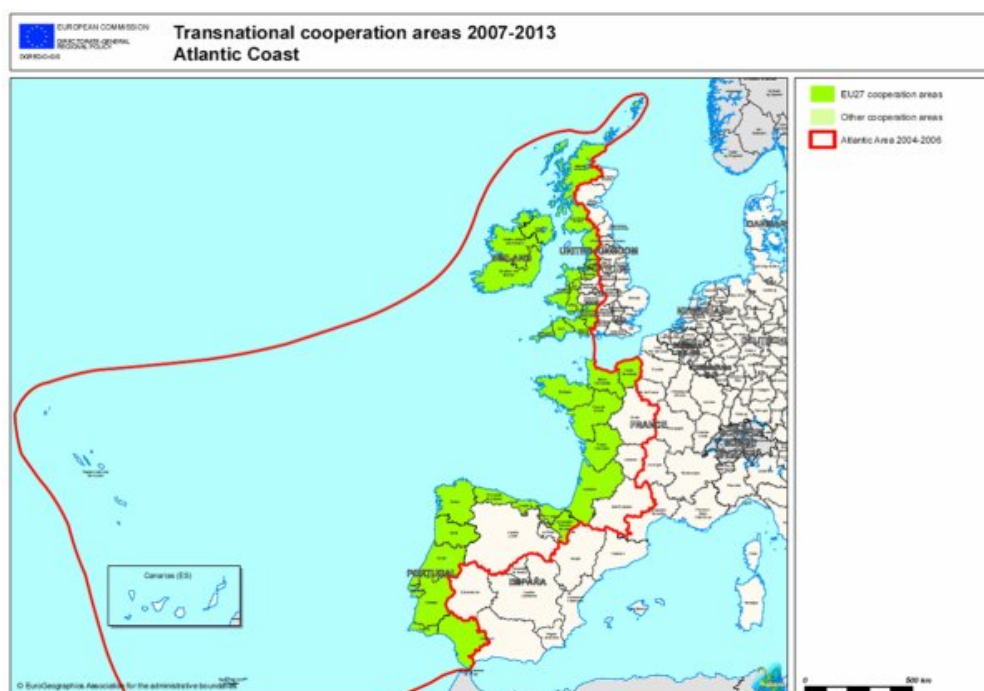


Cooperação Transfronteiriça no âmbito da Política Europeia de Vizinhança

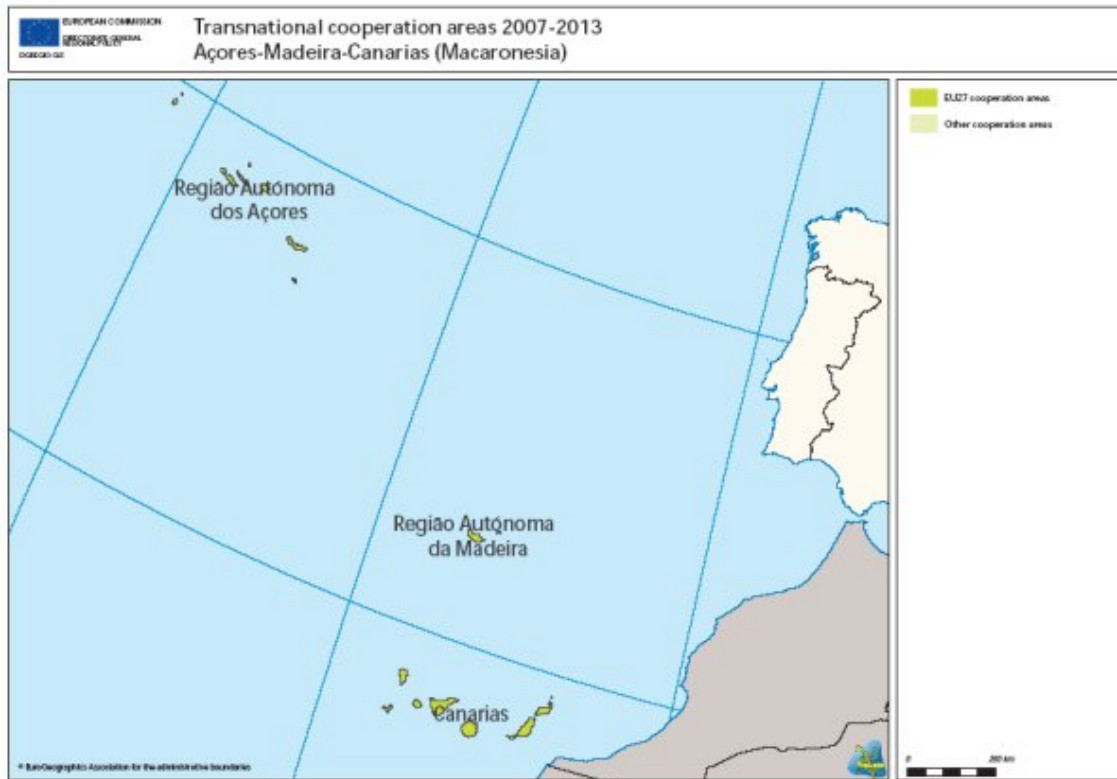


Espaços de Cooperação Transnacional

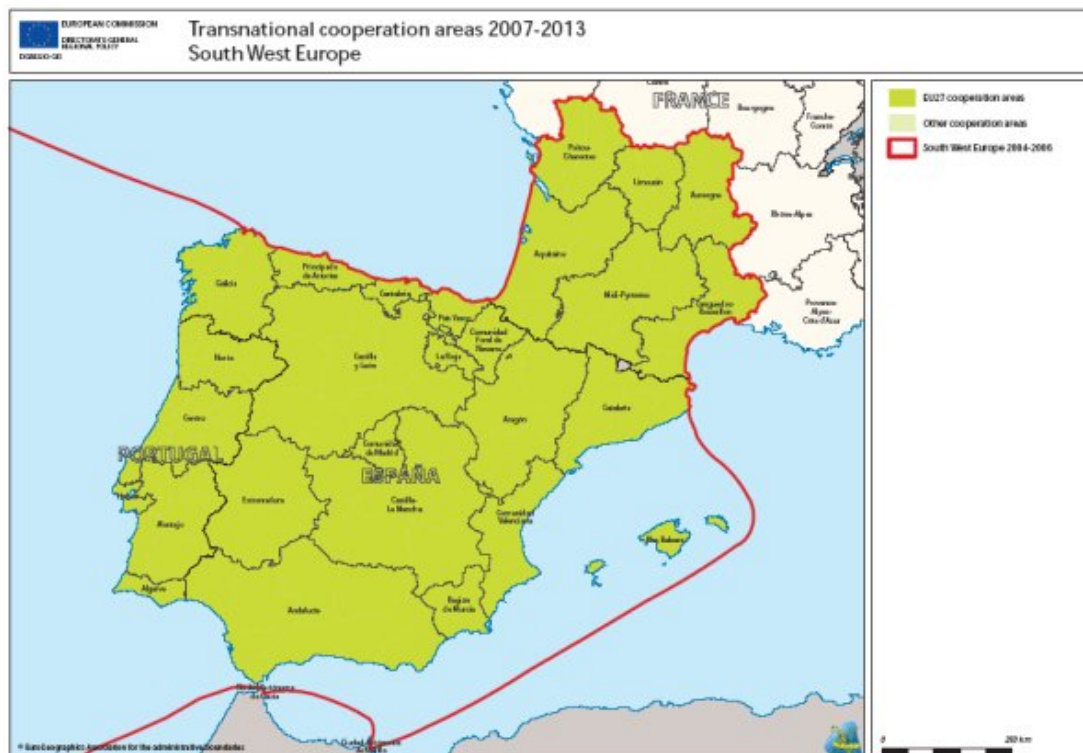
Espaço Atlântico



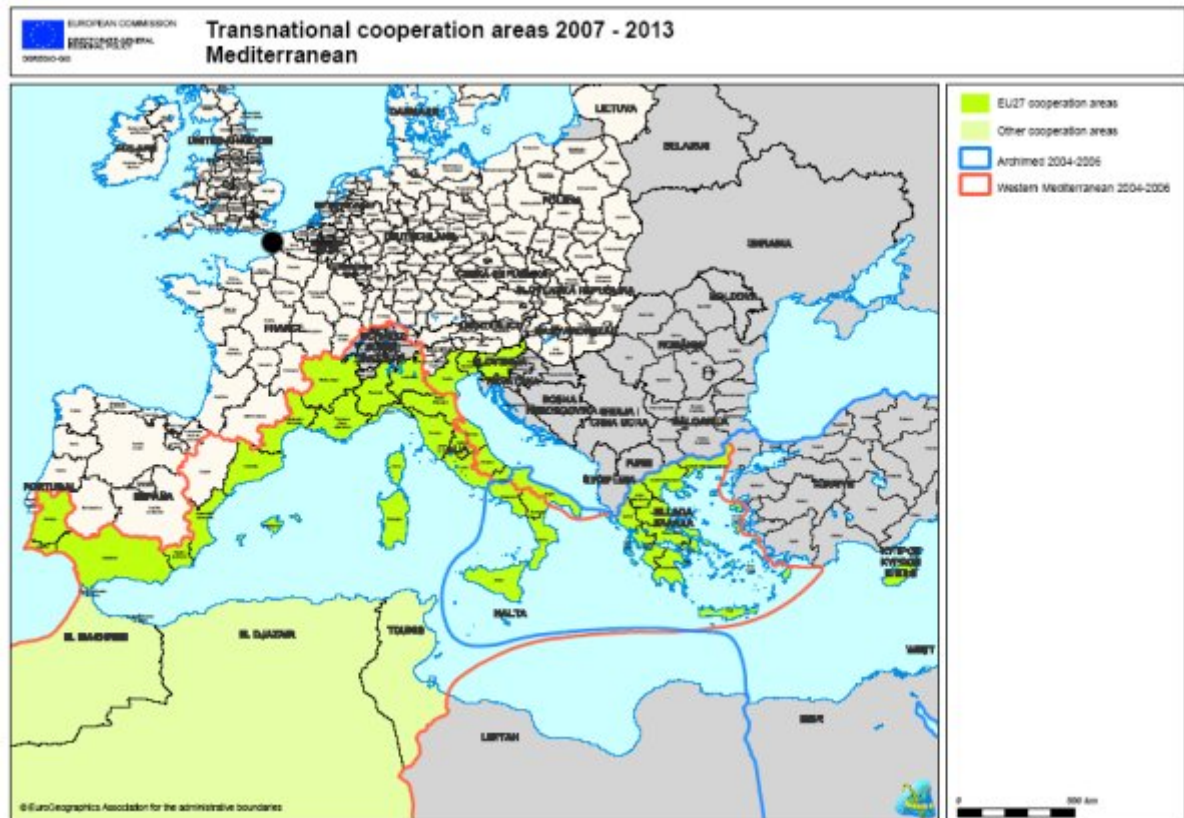
Espaço Madeira-Açores-Canárias



Espaço Sudoeste Europeu



Espaço Mediterrâneo



A elegibilidade das regiões portuguesas NUTS III para financiamento pelos Fundos Estruturais e de Coesão no período 2007-2013, no âmbito dos Objetivo Cooperação Territorial Europeia, **está estabelecida nas seguintes Decisões da Comissão Europeia:**

- *Decisão da Comissão 2006/769/CE de 31 de Outubro de 2006*, que estabelece a lista das regiões e zonas elegíveis para financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no âmbito das vertentes transfronteiriça e transnacional do Objectivo Cooperação Territorial Europeia no período 2007-2013, alterada pela *Decisão da Comissão 2007/190/CE de 26 de Março de 2007*, no que diz respeito à Bulgária e à Roménia.